



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025. TORNA SEM EFEITO O DECRETO 156/2025 ONDE EXONERA COORDENADORA CAPS E DO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA 100/2025 - LAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - CPF: 079.974.485-94 - VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 106/2025 - DISPENSA 100/2025 - LAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - CPF: 079.974.485-94 - VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
- EXTRATO DE CONTRATO 107/2025 - INEXIGIBILIDADE 101/2025 - GILBERTO BARBOSA OLIVEIRA - CPF: 012.172.525-70 - VALOR: R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CONVOCA A 1ª PLENÁRIA POPULAR DE SAÚDE DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR E 1º MOMENTO CULTURAL/RECREATIVO EM HOMENAGEM À TRABALHADORA E AO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito o Decreto
156/2025 onde exonera
COORDENADORA DO
CAPS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 156/2025 onde a exoneração de(a)
o(a) Sr.(a) **JACKELINE MARTINS SOARES** do Cargo de
COORDENADORA DO CAPS deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025.**

Processo Administrativo nº. PA 110/2025

CONTRATADA: LAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO.

CPF: 079.974.485-94

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR - BA ATÉ ITAGUAÇU DA BAHIA - BA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de março de 2025.



Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 13 de março de 2025

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 106/2025**

Processo Administrativo nº. PA 110/2025

Dispensa de Licitação nº. 100/2025

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): LAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 079.974.485-94

ESPECIE: Locação de Veículo.

VIGÊNCIA: 31/12/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR - BA ATÉ ITAGUAÇU DA BAHIA - BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 13 de março de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 13 de março de 2025.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 111/2025 - Contrato 107/2025.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratado:
GILBERTO BARBOSA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrito no CPF nº 012.172.525-70. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE
FISIOTERAPIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMICILIARES A
PACIENTE ACAMADO. Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025. Valor
Global: R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde;
Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades do
Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa
Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei
Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 14 de março de 2025.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Convoca a 1ª Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador e 1º Momento Cultural/Recreativo em Homenagem à Trabalhadora e ao Trabalhador do Município de Itaguaçu da Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária de número cento e setenta e sete, realizada no dia 14 de Março do ano de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de setembro do ano de 1990; pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de dezembro do ano de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; a Lei Municipal nº 45 de 15 de Março de 1993 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação correlata; e

CONSIDERANDO que as Plenárias Populares de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador têm como **objetivo ampliar a participação popular** nos debates do tema e eixos propostos para a 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador (5ª CESTT), conforme regimento desta;

CONSIDERANDO que conforme regimento do 5ª CESTT as Plenárias Populares de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora devem ser convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a realização da Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador é condição para que o município eleja pessoas delegadas que o representará na Conferência da Macrorregião Centro Norte em Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador;

CONSIDERANDO que conforme o rito estabelecido na Nota Técnica CES Nº 5/2025, a elaboração das propostas e a eleição delas dar-se-ão, respectivamente, nos grupos e na plenária da CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL, deixando um espaço de tempo livre na programação das Plenárias Populares, que, assim, conforme a norma citada, têm legitimamente dois deveres: discutir o tema e eleger pessoas delegadas;

CONSIDERANDO, que a cultura e o lazer são atividades que se complementam e impactam positivamente na saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que o lazer é uma atividade lúdica, sendo uma ferramenta de desenvolvimento social e pessoal, representando um momento privilegiado para a vivência de valores culturais e exercício de cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **1ª Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador e 1º Momento Cultural/Recreativo em Homenagem às Trabalhadoras e Trabalhadores do Município de Itaguaçu da Bahia – BA**, com o tema “Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador como Direito Humano” que realizar-se-á no dia 28

Endereço: Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia, Praça Ney Alves de Carvalho - S/N
E-mail: conselhomunicipaldesaude94@gmail.com





de março, das 8h30 às 12h30, no Auditório do Sindicato dos Professores (APLB), situado à rua Cloves Peregrino, situado na sede do município.

Art. 2º - Com vistas ao conforto das pessoas presentes e melhor organização, a participação na **1ª Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador e 1º Momento Cultural/Recreativo em Homenagem às Trabalhadoras e Trabalhadores do Município de Itaguaçu da Bahia – BA** dar-se-á através da inscrição prévia neste formulário eletrônico <https://forms.gle/5jbfLDfdDvyWKj6QA> que deverá ser amplamente divulgado nas redes sociais da gestão municipal.

Art. 3º - Os custos para a realização da **1ª Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador e 1º Momento Cultural/Recreativo em Homenagem às Trabalhadoras e Trabalhadores do Município de Itaguaçu da Bahia– BA** obedecerão ao orçamento na LOA 2025/Itaguaçu da Bahia, para a operacionalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua assinatura, sendo revogadas as disposições contrárias.

Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 02/2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaguaçu da Bahia/BA no uso de suas competências legais.

Miriam Mara de Carvalho da Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia, Praça Ney Alves de Carvalho - S/N
E-mail: conselhomunicipaldesaude94@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8F59-D4FD-CE44-73ED-4FE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F59-D4FD-CE44-73ED-4FE5



Hash do Documento

6f5e464d11d648b966944e647d2c3642ba17219a552aa59e186c606197de5f5a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2025 16:03 UTC-03:00